

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito suplementar no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

	09.01 TURISMO E CULTURA	
	133920217.1.177001 Contribuições a entidades sem fins lucrativos	
2641	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

	02.01 GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.002000 MANUT. E DESEV. ATIV. GAB. PREFEITO	
2491	3.3.90.32.00.00.00 material, bem ou serviço p/dist. Gratuita	2.000,00
2145	3.3.90.36.00.00.00 outros serv. De terceiros – pessoa física	4.000,00
2259	4.4.90.52.00.00.00 equipamento e material permanente	4.000,00
	03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.004000 Manutenção atividades secretaria da administração	
91	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	3.000,00
71	4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações	4.000,00
68	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	3.000,00
	04.01 CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0412302092.006000 Manutenção atividades secretaria de finanças	
168	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – pessoa civil	3.000,00
2467	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	7.000,00
	07.01 AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
	1751102131.086000 Construção de sistemas simplificadas de abastecimento de agua	

2234	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	5.000,00
1877	4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações	10.000,00
	2012202202.049000 Incentivo ao produtor	
134	3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financ. A pessoa física	20.000,00
	10.01 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	
	2266102091.008000 Aquisição de imóveis	
1087	4.5.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	16.000,00
	2266102091.025000 Incentivo a Instalação e Ampliação de Indústrias	
1086	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0,00
250	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	22..102092.019000 Manutenção Atividades Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
1526	3.1.90.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.918,00
1527	3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
1528	3.3.20.41.00.00.00 Contribuições	1.000,00
1529	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil	1.535,00
1530	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2.851,00
1531	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	819,00
1525	3.3.90.46.01.00.00 Indenização Auxílio –Alimentação	200,00
2263	3.3.90.93.00.00.00 Indenização e Restituições	2.000,00
	12.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	9999999990.007000 Reserva de Contingência	
663	9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	19.677,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 051/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Solicita-se a abertura de credito especial para realização de convênio com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Arvorezinha (ACISAR), para a realização da 7ª FEMATE.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal